

DECRETOS

DECRETO Nº 45.862, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29.000,00
TOTAL	1	29.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.126.2307.4663 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT		29.000,00
TOTAL	1	29.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29.000,00
TOTAL	1	29.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.332.2303.4237 FOLIA DE PREVENTIVA DE ACIDENTES DE TR		29.000,00
TOTAL	1	29.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
TOTAL	1	5
JUNHO		29.000,00
TOTAL	1	29.000,00
TOTAL	1	29.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS
10707 7 UN. 3	29.000,00	29.000,00
TOTAL GERAL	29.000,00	29.000,00

DECRETO Nº 45.863, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.525.565,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.252.512,00
TOTAL	1	2.252.512,00
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	3.273.053,00
TOTAL	7	3.273.053,00
TOTAL GERAL	7	5.525.565,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.606.1307.1167 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS		5.525.565,00
TOTAL	1	5.525.565,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
34 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1	10.027,00
34 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	1.405.219,00
34 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	211.200,00
34 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	1.755,00
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	200.000,00
34 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	300.000,00
34 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	124.311,00
TOTAL	1	2.252.512,00
34 12 41 CONTRIBUIÇÕES	7	387.915,00
34 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	7	714,00
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	7	35.239,00
34 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	424,00
34 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	162.943,00
34 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	23.367,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7	2.662.450,00
TOTAL	7	3.273.053,00
TOTAL GERAL	7	5.525.565,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.606.1307.1167 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS		5.525.565,00
TOTAL	1	5.525.565,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1	5
JUNHO		2.252.512,00
TOTAL	1	2.252.512,00
TOTAL	7	5
JUNHO		3.273.053,00
TOTAL GERAL	7	5.525.565,00

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	4	2.252.512,00
JUNHO			923.512,00
AGOSTO			500.000,00
DEZEMBRO			829.000,00
TOTAL	7	4	3.273.053,00
OUTUBRO			549.948,00
NOVEMBRO			500.000,00
DEZEMBRO			800.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.423.105,00
TOTAL GERAL			5.525.565,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS
10707 7 UN. 3	5.525.565,00	2.252.512,00
TOTAL GERAL	5.525.565,00	3.273.053,00

DECRETO Nº 45.864, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.148.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 2001
GERALDO ALCKMIN
 Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 João Caraméz
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de junho de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	1.048.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	100.000,00
TOTAL	1	1.148.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
27.813.2403.4088 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL		1.148.000,00
TOTAL	1	1.148.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 50 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	148.000,00
TOTAL	1	148.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
27.813.2403.1040 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTRUT. TURIST.		148.000,00
TOTAL	1	148.000,00
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
4 9 50 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
27.813.2403.4131 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PARQ		1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1	9
JUNHO		1.148.000,00
TOTAL	1	1.148.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
24000 SEC. ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1	5
JUNHO		1.148.000,00
TOTAL	1	1.148.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS
10707 7 UN. 3	1.148.000,00	1.148.000,00
TOTAL GERAL	1.148.000,00	1.148.000,00

DECRETO Nº 45.865, DE 21 DE JUNHO DE 2001

Organiza a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - A Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria da Administração Penitenciária, de que trata o inciso VII do artigo 3º da Lei nº 8.209, de 4 de janeiro de 1993, com a redação dada pelo inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 897, de 9 de maio de 2001, fica organizada nos termos deste decreto.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário destina-se a:

- estabelecer critérios visando garantir a correta aplicação de normas e diretrizes, bem como o desenvolvimento da política penitenciária fixada para a Secretaria, referente às áreas de saúde e reabilitação social, destinadas aos presos provisórios, sentenciados e aos pacientes/presos inimputáveis;
- promover articulações com outras instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS com a finalidade de garantir a atenção integral à saúde do preso;
- desenvolver, implantar e coordenar a correta aplicação de políticas de atenção ao egresso e seus familiares;
- acompanhar a operacionalização, bem como a execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas, em especial a da prestação de serviços à comunidade;
- estabelecer parcerias com segmentos da sociedade civil, objetivando facilitar a reinserção social dos apenados e presos;
- captar, articular, consolidar e divulgar dados que viabilizem:
 - o delineamento do perfil de saúde do paciente/preso;
 - o levantamento da capacidade instalada de saúde nas Coordenadorias;
 - o acompanhamento e a avaliação das ações e serviços de saúde, prestados pelas unidades responsáveis;
 - realizar e disponibilizar às demais unidades de saúde, da Pasta, análises sobre o perfil de saúde da população carcerária, a capacidade instalada, as ações e a prestação de serviços;
 - planejar, implantar, implementar e consolidar Plano de Saúde direcionado ao paciente/preso;
 - identificar e acompanhar indicadores de resultados e impactos na atuação da Coordenadoria na qualidade de vida da população carcerária, integrante da Pasta;
 - subsidiar o processo de avaliação dos Núcleos Regionais de Saúde;
 - identificar situações-problema que comprometam a qualidade das ações de saúde executadas pelos Núcleos Regionais de Saúde.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Artigo 3º - A Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário tem a seguinte estrutura básica:

- Assistência Técnica;
- Departamento de Administração;
- Centro de Planejamento de Ações de Saúde e Reabilitação Social;
- Departamento de Assistência à Saúde do Sistema Penitenciário;
- Departamento de Reabilitação Social Penitenciária;
- Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha.

Diário Oficial
 Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
 Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
<http://www.imprensaoficial.com.br>
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL
 • JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR
 • ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 • MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
 • SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

SIP IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE
 Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 C.G.C. 48.066.047/0001-84
 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503